



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.296 de 12 de Janeiro de 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a denominação da Estratégia de Saúde da Família Dr. Francisco César Ferreira Espíndola, no Bairro Mataruna, no Distrito Sede em Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO;

Art. 1º - Passa a denominar-se “ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. FRANCISCO CÉSAR FERREIRA ESPÍNDOLA”, a Estratégia de Saúde da Família Mataruna, localizada no Bairro Mataruna no Distrito Sede em Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO